



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

=Estado de São Paulo/SP=

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: cmss@camarasantasalete.sp.gov.br - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159

Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS E ASSINATURA ANUAL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Salete

CONTRATADA: Luciana Cristina Possebom Bologna Jales-ME Folha Regional

Pelo presente instrumento particular denominado **Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade de Atos Oficiais e Assinatura Anual**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 01.615.609/0001-38 com sede à Avenida Presidente Roosevelt, n.º. 646, centro, nesta cidade de Santa Salete, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua **Presidente a Senhora ROSANA CRISTINA COCHARRO PRETO**, brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG: 18.552.944-6 SSP/SP, e do CPF (MF):106.853.268-88 , residente e domiciliada na Avenida Presidente Roosevelt n.º. 493 - Centro, no Município de Santa Salete/SP, em pleno exercício de seu mandato, e de outro lado a empresa **LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES – ME – FOLHA REGIONAL** , inscrita no CNPJ (MF) 03.244.678/0001-08, com sede Rua 19, n.º 2900 - Centro, na cidade de Jales, neste estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo diretor Ivair Bologna, portador da Carteira de Identidade n.º 11.950.596-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 064.444.068-61, residente à Avenida Arapuá, n.º4089 – Jardim Arapuã, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, dispensado de processo licitatório, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

PRIMEIRA (OBJETO)- A **CONTRATADA** se obriga a prestar serviços de publicidade de atos oficiais e assinatura anual, inclusive publicação de notas e projetos de lei aprovados, ficando obrigada a entregar 30 (trinta) exemplares de suas edições.

Estado de São Paulo/SP=

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: cmss@camarasantasalete.sp.gov.br - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159

Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

=Estado de São Paulo/SP=

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: cmss@camarasantasalete.sp.gov.br - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159

Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

SEGUNDA (DO PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO) – Fica convencionado que a **CONTRATADA** prestará serviços para a Câmara Municipal no período de 12 (doze) meses a partir de 02/01/2018 à 31/12/2018. A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, pagará a **CONTRATADA**, a quantia de R\$ **553,24** (quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) mensais, somando um total de R\$ R\$ 6.638,88(Seis Mil e Seiscentos e Trinta e oito Reais e Vinte e Quatro centavos) no ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos devidos ao(s) contrato(s) serão efetuados até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente, conforme cumprimento prescrito na cláusula primeira (Objeto), do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço previsto na cláusula segunda será reajustado anualmente pelo IGP- M da Fundação Getúlio Vargas, referente ao índice acumulado durante o período de sua vigência. Caso o índice não esteja publicado na data da emissão da nota fiscal fatura de serviços, a **CONTRATADA** utilizará o índice acumulado até o mês anterior, podendo compensar a diferença, para mais ou para menos, na nota fiscal fatura de serviços do mês seguinte.

TERCEIRA (DO PRAZO) – O prazo para vigência deste contrato será até o final do exercício financeiro de 2.018, a partir de sua assinatura.

QUARTA (DA DESPESA) - As despesas decorrentes deste instrumento serão pagas com verba fixadas na seguinte dotação:

01 – Poder Legislativo;

01.031 Ação Legislativa;

01.031.0011.2002.0000 – Manutenção das Funções Legislativas;

Categoria Econômica: 3.3.90.39.49 – Produções Jornalísticas.

QUINTA (DAS PENALIDADES) - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará o contratado as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 garantia prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Estado de São Paulo/SP=

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: cmss@camarasantasalete.sp.gov.br - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159

Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

=Estado de São Paulo/SP=

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: cmss@camarasantasalete.sp.gov.br - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159

Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

SEXTA (DA RESCISÃO) – A **CONTRATADA** poderá rescindir administrativamente o presente contrato na hipótese previstas no artigo 78, inciso I à XII, da Lei nº. 8.666/93, sem caiba ao contratante direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.

SÉTIMA (DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

OITAVA (DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO) – Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua assinatura, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação, em resumo, do presente contrato.

NONA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo do contratado, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução de seu objeto.

DÉCIMA (FÓRUM) – O Fórum do presente contrato será o da Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, excluindo qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, fica lavrado o presente termo em duas cópias de igual teor, que depois de lida e achada conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santa Salete/SP, 03 de janeiro de 2.018.

=.....=

Rosana Cristina Cocharro Preto **Luciana Cristina Possebom Bologna Jales-ME**

Presidente- Contratante

Contratada

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

Linda Meiri Batista de Souza

Genis Rodrigues de Matos

RG. 19.582.725-9

RG. 24.695.460-7

Estado de São Paulo/SP=

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: cmss@camarasantasalete.sp.gov.br - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159

Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

=Estado de São Paulo/SP=

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: cmss@camarasantasalete.sp.gov.br - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159

Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Salete/SP – 01.615.609/0001-38

CONTRATADO: LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES-ME

VALOR: R\$ 553,24 (quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) Mensal.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.638,88 (seis mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

OBJETO: Prestação de Serviços de Publicidade de Atos Oficiais e Assinatura Anual

VIGÊNCIA: 12. Meses a partir de 02/01/2018 a 31/12/2018

MODALIDADE: Dispensa

Santa Salete – SP, 03 de janeiro de 2018.

Rosana Cristina Cocharro preto- Presidente da Câmara

Estado de São Paulo/SP=

CNPJ 01.615.609/0001-38

Email: cmss@camarasantasalete.sp.gov.br - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159

Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 – Santa Salete - SP